



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 320/87

“Autoriza doação de terreno para construção de creche e centro social”

A Câmara Municipal de Paineiras, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paineiras, autorizada a fazer doação de uma área de terreno urbano com 1360m² entre as Ruas Hipólito Rosa e Antônio Pinto da Fonseca, obedecendo as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua Hipólito Rosa, numa extensão de 20m; pela esquerda com a doadora; pela divisa com as propriedades de José Antônio da Silva e outros, ambas numa extensão de 68m; e finalmente pelos fundos com a rua Antônio Pinto da Fonseca, numa extensão de 20m, para o conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paineiras-CGC20918553/0001-35, para construção de creche e centro social.

Art.2º- O objeto da presente lei se destina exclusivamente à construção de creche e centro social, ficando vedado a sua utilização para outras finalidades.

Art.3º- Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 03 de julho de 1987